

**TERMO AMIGAVEL DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210113 COM FELIPE
VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME.**

Pelo presente Termo Amigável de Rescisão Contratual fica rescindido o **Contrato nº 20210113**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ**, CNPJ-MF, No 17.228.178/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sra. **ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, portador do CPF no 543.058.102-04, residente na AVENIDA MICHEL DIB TACHY No8 QD 04,, e a **FELIPE VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME**, CNPJ 40.891.168/0001-59, com sede na R TV ALMIRANTE WANDENKOLK 159, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-045, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MIKAEL VA SQUES MONTEIRO**, residente na , Belém-PA, portador do CPF 047.901.773-51,, suportando-se o Termo Rescisório no Art. 79, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula da RESCISÃO do referido contrato. A parte **Contratante** declara-se quitada quanto aos direitos e obrigações oriundos do **Contrato nº 20210113**. O presente Termo Rescisório que vai por mim assinado deverá ser publicado em forma de Extrato com cópia a ser encaminhada a **FELIPE VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME**.

É competente o foro da Justiça Estadual, Tucuruí-Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes da presente Rescisão Contratual.



Tucuruí/PA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FELIPE MIKAEL VA SQUES MONTEIRO
Contratada

Este TERMO DE APOSTILAMENTO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra, bem como no site da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), de conformidade com o Decreto Municipal 019/2017-GP.

